Docusign Envelope ID: DD8101C6-C5A5-45A4-9ECB-AE9102000C0F

# 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 36667

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

**LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415, e filial na Av. das Nações Unidas nº3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de "**LOCADORA**" ou "**CONTRATADA**", doravante denominada simplesmente **"SCM PARTICIPAÇÕES";**

E de outro lado,

**HOSPITAL DO TRICENTENARIO**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0011-05, situada na Rod. BR 232 Km 418, S/N, Serra Talhada, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.906-000, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de **"LOCATÁRIA"** ou **"CONTRATANTE",** doravante denominada simplesmente **"HOSPITAL EDUARDO CAMPOS"**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 36667.

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar a cláusula 7.1. do contrato principal, conforme descrito no presente instrumento.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de "PARTE" e em conjunto de "PARTES", celebram entre si, de comum acordo, o **4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº LC 36667**, conforme cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula 1ª**. Por meio deste ato, a PARTES concordam na alteração da cláusula 7.1 referente ao Valor por ocasião da celebração do Contrato de Locação nº LC 36667, passando a vigorar com a seguinte redação:

Docusign Envelope ID: DD8101C6-C5A5-45A4-9ECB-AE9102000C0F

*"Pela locação do(s) EQUIPAMENTO(S) decritos no Anexo I, será devido um aluguel mensal doravante denominado ENCARGO MENSAL, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária."*

**Cláusula 2ª**. Esta alteração entrará em vigor a partir de junho de 2024, sendo aplicável a todos os eventos e obrigações cujos efeitos se iniciem a partir desta data.

**Cláusula 3ª**. Não haverá alteração no parque de equipamento(s) locado(s).

**Cláusula 4ª**. O prazo de vigência não será alterado.

**Cláusula 5ª**. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

**Cláusula 6ª**. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 31 de outubro de 2024 | 13:44 BRT
Documento enviado: 30 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
LEONARDO FORTUNA BERNARDO RIBEIRO
F5B816EC593A438...

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**
Representante Legal
Leonardo Fortuna Bernardo Ribeiro
CPF: [redacted]
leonardo.ribeiro@officetotal.com.br

Assinado por:
Gil Mendonça Brasileiro
EE9426B1CB7E40A...

**HOSPITAL DO TRICENTENARIO**
Representante Legal
Gil Mendonça Brasileiro
CPF: [redacted]
gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

Assinado por:
David Orlando Ibba
EA63103BD75C473...

**TESTEMUNHA**
David Orlando Ibba
CPF: [redacted]
david.ibba@officetotal.com.br

Assinado por:
Adalberto Santos
FC5BE59BB7EF4F0...

**TESTEMUNHA**
Adalberto Santos
CPF: [redacted]
adalberto.santos@ngcosshtri.org.br